

## ATA DA SESSÃO - TP 196/2023PMN

Aberto o certame as quatorze horas do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e três, na sala de licitação do município de Navegantes, com a presença da Comissão Permanente nomeada pela Portaria nº 3346 de vinte de novembro de dois mil e vinte e três, para abertura dos envelopes da Tomada de Preco nº 196/2023 PMN. cujo objeto é: TOMADA DE PRECO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DA RUA JOÃO MELLES NO BAIRRO ESCALVADOS, MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Participam do certame as GERCINDO SENHORIN (86.887.494/0001-93), representada empresas: Gercindo Senhorin, N A J EMPREITEIRA LTDA (10.980.713/0001-12), representada por Endriu Rocha Dias, JK PAVIMENTACOES LTDA ( 95.086.948/0001-18), representada por Andréia R.L de Abreu, M. A. V. DOS PRAZERES & CIA LTDA LIDER DE **INFRAESTRUTURA** (07.897.997/0001-73)OBRAS (27.232.335/0001-91) e C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA (01.650.178/0001-40), sem representantes. Após as considerações iniciais, procedeu a comissão com a abertura e verificação dos documentos de habilitação e em seguida, os licitantes presentes para vistarem os mesmos. As empresas CR Artefatos e Líder Obras e Infraestrutura não se enquadram em ME/EPP. As demais apresentaram declaração e certidão simplificada. Verificou-se que a empresa MAV apresentou a CND Federal vencida em 26/12/2023, porém, a mesma considerada ME/EPP, em razão do Art.43, § 1º, da Lei Complementar N. 123 /2006, poderá regularizar caso declarada vencedora do certame. Foi verificado que o licitante Gercindo Senhorin não apresentou a CND Municipal e Declaração de fato impeditivo. Em razão do princípio da razoabilidade moderada, verificou-se que o mesmo estava regular no município de sua sede e a declaração foi sanada no momento do certame. A empresa JK PAVIMENTACOES questionou os índices da empresa Líder, nos quais foram conferidos pela contabilidade do Município e estando de acordo com o edital.

Os atestados de capacidade técnica e as certidões de acervo técnico foram verificados pelo engenheiro civil da Secretaria de Obras do Município, Sr. Rafael Roman Vanz, estando todos de acordo com o exigido no edital.

Estando todos habilitados e conforme item 7.4 do Edital, procedeu-se com a abertura dos envelopes de proposta. MAV: R\$ 556.934,12 (quinhentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos), Líder: R\$ 547.449,86 (quinhentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), JK: R\$ 544.209,92 (quinhentos e quarenta e quatro mil duzentos e nove reais e noventa e dois centavos), NAJ: R\$ 518.242,29 (quinhentos e dezoito mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos), CR: R\$ 511.667,42 (quinhentos e onze mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos) e Gercindo: R\$ 599.999,00 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

A melhor proposta foi da empresa CR Artefatos, porém por ela não ser microempresa e de acordo com o item 7.8 do edital, a microempresa mais bem classificada terá o benefício da Lei 123/2006 e terá o prazo de dois dias uteis para apresentar proposta no valor inferior àquela considerada vencedora na classificação provisória. O prazo se inicia após a publicação desta ata. Momento em que encerra a sessão. Comissão de Licitação.





